

**TERMO ADITIVO Nº 03 AO INSTRUMENTO
ESPECÍFICO DE PARCERIA 008/18 QUE
ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA
NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL – ANATER E A
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E
EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL –
EMATER - DF.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – ANATER**, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, instituída pelo Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014, inscrita no CNPJ sob o nº 24.203.514/0001-02, com sede no SBN, Quadra 01, Bloco D, Ed. Palácio do Desenvolvimento, 5º andar – Brasília/DF – CEP 70.057-900, doravante denominada **SUBSIDIÁRIA DE ATER** ou **ANATER**, neste ato representada pelo Presidente, Senhor **ADEMAR SILVA JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 116250 expedida pela SEJUSP/MS e inscrito no CPF sob o nº 437.525.511-00, e a **EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL – EMATER - DF**, inscrita no CNPJ nº 00509612/0001-04, com sede no Parque Estação Biológica – Ed. EMATER-DF, Asa Norte, CEP 70.770-915, Brasília/DF, doravante denominada **SUBSIDIADA DE ATER** neste ato representada pela Presidente, Senhora **DENISE ANDRADE DA FONSECA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1200314 SSP/DF e inscrita no CPF sob o nº 605.559.041-72, têm, entre si, justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO** com as cláusulas dispostas a seguir:






RECEBIDO NA ANATER
Data: <u>17 / 06 / 2020</u>
Horário: <u>08:47</u>
Ass.: <u>[Assinatura]</u>

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da cláusula quarta referente ao valor do Instrumento Específico de Parceria e a alteração do Plano de Trabalho do IEP Nº 008/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica alterado o disposto na CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA, que passará a ter a redação nos termos que se seguem:

4.1. Para a execução do objeto deste Instrumento Específico de Parceria, os recursos somam o valor total de **R\$ 734.140,00 (Setecentos e trinta e quatro mil e cento e quarenta reais)**, cabendo à **SUBSIDIÁRIA DE ATER** aportar a importância de **R\$ 614.800,00 (Seiscentos e quatorze mil e oitocentos reais)**, correndo as despesas à conta de dotação consignada no orçamento aprovado no Contrato de Gestão firmado entre a **SUBSIDIÁRIA DE ATER** e a União por intermédio do MAPA, observadas as características abaixo discriminadas, e cabendo à **SUBSIDIADA DE ATER** o aporte institucional no valor de **R\$ 119.340,00 (Cento e dezenove mil e trezentos e quarenta reais)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO PLANO DE TRABALHO

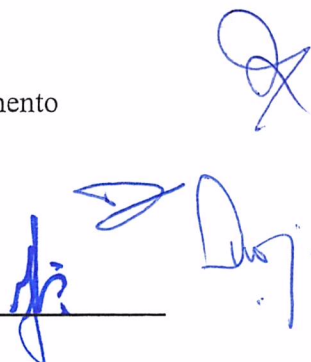
3.1. O Plano de Trabalho passa a ter nova configuração, conforme ANEXO integrante deste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as cláusulas e condições do contrato originário não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

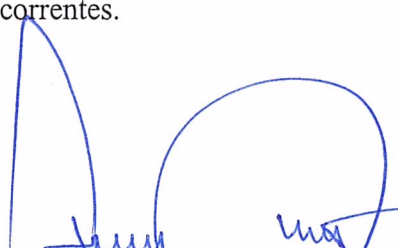
5.1. A SUBSIDIÁRIA providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da União ou no sítio eletrônico da ANATER.



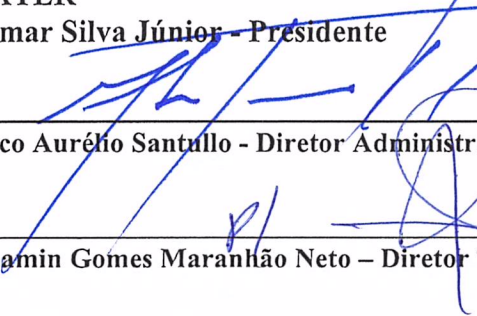


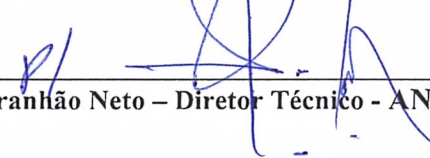
E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrentes.

Brasília-DF, 05 de março de 2020.


AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL -
ANATER

Ademar Silva Júnior - Presidente

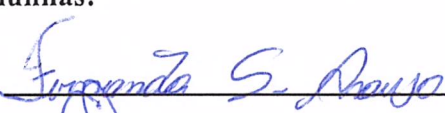

Marco Aurélio Santullo - Diretor Administrativo - ANATER

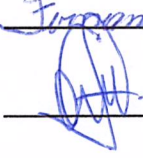

Benjamin Gomes Maranhão Neto - Diretor Técnico - ANATER


EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO
FEDERAL - EMATER - DF

Denise Andrade da Fonseca - Presidente

Testemunhas:

Nome:  CPF: 042.039.753-51

Nome:  CPF: 834.663.121-91